



Quinta-Feira, 27 de março de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos completos, com vazão mínima variando de 5 de 10 m³/hora, para atender as Comunidades da Estrada Paineira I (Bom Jesus) e Estrada Quêster no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

EMISSÃO DO EDITAL: 27/03/2025

ABERTURA: 15/04/2025 ÀS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da RNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 27/03/2025.  
PREGOEIRO

Altônia - PR, 27/03/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceon dos Santos, portador do CPF nº 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

**VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 27/02/2025 a 26/08/2025.

**DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 27 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa DETENTORA DA ATA: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 21/03/2025 a 20/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 21 de março de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.428.810/0001-38, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº 019.906.319-43, residente na Rua Cid Silva Cesar, 600, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolveu firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA Nº 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DO HOSPITAL MUNICIPAL), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 30/03/2025 a 29/03/2026.

**DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica reajustado o valor do contrato atual pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período dos últimos 12 (doze) meses). O valor do contrato passa a vigorar no montante de 2.719,22 (dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 27 de março de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024  
MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: 54065910 SONIA ALBERTO ZANIBONI, inscrito no CNPJ sob nº 54.065.910/0001-81, neste ato representada pela SRA. SONIA ALBERTO ZANIBONI, portadora do RG nº 44194600 e do CPF nº 704.423.989-72, residente na RUA OLAVO BILAC, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de prestação de Serviços para execução do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 042/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da Prestação de serviço de educador/facilitador de Oficinas para CRAS e CREAS, com base na Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 04/04/2025 a 03/04/2026.

**DO VALOR/REJUSTE**

Reajustar o valor da mensalidade, conforme dispõe Art. 135 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 7,51%, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2025. Passando a mensalidade de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 1.929,00 (um novecentos e vinte e nove reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 23.148,00 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais) anuais.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia - PR, 27/03/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o nº 809.031.426-00, resolve firmar o presente 4º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 com base na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023, tem por objeto acrescentar 90 (noventa), dias corridos para término da execução dos serviços remanescentes passando o mesmo a vigorar do dia 16/03/2025 até 15/06/2025, acordo com o Artigo 111 da Lei 14.133/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 15/03/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024  
MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI, inscrito no CNPJ sob nº 54.128.365/0001-25, neste ato representada pela Sra. Vitoria Aparecida Miorim Molinari, portadora do RG nº 145859611 e do CPF nº 122.640.909-10, residente na Rua Estela Bernardes Ribas, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de prestação de Serviços para execução do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 043/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da Prestação de serviço de educador/facilitador de Oficinas para CRAS e CREAS, com base na Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 04/04/2025 a 03/04/2026.